



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei N° 019/2015

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial no Orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Cria crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015, destinado a contribuição ao Consórcio de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga-CINDAST, com recursos oriundos da fonte, 00504-OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0011 - SEC.DA INFRAEST.E SERV.PÚB.

0001- DEP.OBRAS,URBAN.,TRANSP.E SERV.PÚB.

2034- REALIZAR A MANUT.DA INFRAEST.URBANA

00504- OUTROS ROYALTIES E COMP.FINANC.E

PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 60.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação verificado a fonte de recursos: 00504- Outros Royalties e Compensações e Patrimoniais não Previdenciárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Maio de 2015

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 019/2015, destinado a contribuição ao Consórcio de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga-CINDAST, com recursos oriundos da fonte, 00504- Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias. Sendo o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) destinados ao recape da Av. Prefeito Wanderley Antunes de Moraes e o restante será utilizado em outros recapes.

No aguardo de análise pelos Nobres Edis e posterior aprovação, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Centenário do Sul, 04 de Maio de 2015

Luiz Nicacio
Prefeito Municipal